

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA 005/2023

Edital do Processo Seletivo Interno para Bolsista de Iniciação Científica

A professora Sueli Salva da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação da Universidade Federal de Santa Maria para Bolsa de Iniciação Científica, conforme Resolução 01/2013 da UFSM e as Resoluções RN 017/2006 (e seus anexos) e RN 023/2008 do CNPq.

1. OBJETO

O presente Edital tem por objeto regulamentar a seleção de acadêmicos dos cursos de graduação da Universidade Federal de Santa Maria, para atuarem como bolsistas de Iniciação Científica no **Infâncias, Culturas e Práticas Educativas em Contexto de Educação Infantil** - Registro GAP n. 055634 no âmbito do Edital **005/2023** FIPE Sênior, do Campus/Sede – UFSM - Centro de Educação, coordenado pelo(a) professor(a) Sueli Salva.

2. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Prazo de inscrição dos candidatos	17/04 a 18/04 - até 12h
Avaliação dos candidatos	19/04 – envio por e-mail horário da entrevista 20/04 - Entrevista: Sala 116 A das 8h30 às 12h
Divulgação do resultado preliminar	24/04
Prazo para solicitação de reconsideração	25/04 as 12h
Análise dos pedidos de reconsideração	26/05
Divulgação do resultado final	26/05 – Após as 20h
Indicação do bolsista no Portal	27/05 a 28/05
Início do período de validade da bolsa	01/05/2023 a 31/12/2023

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período: 17/04 e 18/04

3.2 Horário: **Até as 12h do dia 18/04**

3.3 Local: por e-mail sueli.salva@ufsm.br

3.4 Documentos exigidos (a serem enviados até o dia 18/04 para e-mail sueli.salva@ufsm.br)

3.4.1 Ficha Cadastro do Bolsista (Anexo A)

3.4.2 Carta de intenções (Anexo B)

3.4.3 Comprovante de matrícula no(s) curso(s) de Graduação em Pedagogia e Filosofia

3.4.4 Currículo Lattes atualizado.

Entrevista – 19/04 – Sala 116 A, prédio 16B do Centro de Educação das 8h30 às 12h (sala do NEPEI)

4. DO VALOR E PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

4.1 A bolsa, cujo valor será de R\$ 500,00 mensais, terá duração de 8 meses, de 01 de maio 2023 a 31 de dezembro de 2023. Haverá 1 vaga de bolsa.

5. DOS REQUISITOS EXIGIDOS DO ACADÊMICO PARA INDICAÇÃO

5.1 Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em cursos de Graduação em Pedagogia, Licenciatura em Filosofia da Universidade Federal de Santa Maria.

5.2 Após selecionado, estar cadastrado no projeto de pesquisa vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador”. A condição de “bolsista” será adotada automaticamente pelo sistema quando da indicação do aluno.

5.3 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA e no Portal do Aluno.

5.4 Possuir currículo Lattes atualizado na base do CNPq.

5.5 Possuir conta corrente ativa, no nome e CPF do aluno beneficiário, em qualquer banco, para viabilizar implantação da bolsa.

5.5.1 Não será realizado o pagamento em contas poupança de qualquer banco, conta fácil da Caixa Econômica Federal, conta conjunta de qualquer banco ou conta de terceiros.

5.6 Não ter vínculo empregatício ou outras bolsas, exceto aquelas que possuam objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência (RN 017/2006 – CNPq).

5.7 Cumprir as atividades constantes do plano de atividades do bolsista, a ser proposto pelo orientador no ato da inscrição.

5.8 Cumprir os requisitos específicos do projeto: ter conhecimentos sobre infância e educação infantil ter disponibilidade específica de horários para acompanhar a coordenadora em pesquisa em escolas de Santa Maria e disponibilidade para participar de encontros do grupo de pesquisa.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo ficará a cargo da coordenadora do Projeto e será realizado de acordo com os seguintes critérios:

1.1.1 Análise da Carta de Intenções: será avaliado o interesse, qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências do candidato, e terá peso de 50% da nota.

1.1.2 Histórico Escolar: será avaliada a média das notas do aluno e terá peso de 10% da nota.

1.1.3 Entrevista: será avaliada a experiência do candidato em relação à participação em projetos de Pesquisa e/ou Extensão, conhecimento sobre a área do projeto e disponibilidade de tempo para atender as atividades do projeto, e terá peso de 30% da nota. O local ou link e horários da entrevista será encaminhado para o e-mail do candidato até o dia 19/04 às 20h.

1.1.4 Currículo Lattes: será avaliada a produção científica do aluno e terá peso de 10% da nota.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, CLASSIFICAÇÃO E INDICAÇÃO DO BOLSISTA

7.1 Os resultados preliminares serão divulgados no(a) pelo e-mail do candidato e pelo NUCOM conforme data estabelecida no item 1. Cronograma.

7.2 Os candidatos poderão interpor pedido de reconsideração contra o resultado inicial na data estabelecida no item 1. Cronograma.

7.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

7.3.1 Possuir Benefício Socioeconômico.

7.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

7.4 O resultado final de seleção será divulgado no dia 26 de abril pelo e-mail dos candidatos, e Instagram do NEPEI conforme data estabelecida no item 1. Cronograma.

7.5 O Coordenador do Projeto de Pesquisa deverá manter arquivo com as informações do Processo Seletivo, sob sua responsabilidade, contendo: Candidatos Inscritos para o Processo Seletivo, Tabela com o Resultado Final do Processo Seletivo, Nome e Documentação do Bolsista aprovado.

7.6 O coordenador do projeto deverá indicar o bolsista através do Portal do Professor até o dia previsto no calendário do Edital específico da bolsa.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 01/2013 da UFSM e as Resoluções RN 017/2006 (e seus anexos) e RN 023/2008 do CNPq. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção dos bolsistas e o julgamento dos recursos.

8.2 A entrega da documentação é responsabilidade do acadêmico.

8.3 A bolsa de iniciação científica não gerará qualquer vínculo empregatício entre o bolsista de pesquisa e a UFSM.

8.4 O bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

a) por proposta do coordenador, desde que justificada por escrito.

b) por solicitação do próprio bolsista, por escrito.

8.5 Os casos omissos serão apreciados pelo Coordenador do Projeto.

8.6 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail: (sueli.salva@ufsm.br)

Santa Maria, 17 de abril de 2023.

Coordenadora
Sueli Salva

ANEXO A
FICHA DE CADASTRO DO BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Nome do Projeto:

Coordenador:

Nome do aluno:

Matrícula:

Endereço:

RG:

CPF:

E-mail:

Telefone:

Dados Bancários:

Trabalha na área do projeto ou atua em projetos desta área? Quais?

Disponibilidade de horários para atuar no projeto:

Dia	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					
Tarde					

ANEXO B

CARTA DE INTENÇÕES

Eu, (**nome completo**), portador do RG _____, CPF _____, estudante do curso _____ da UFSM campus Santa Maria, tenho interesse em participar do projeto de pesquisa **Infâncias, Culturas e Práticas Educativas em Contexto de Educação Infantil**.

Quais os motivos que levaram você a participar do processo seletivo para a bolsa do projeto, bem como das qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências. OBS: máximo de 2 (duas páginas), fonte Arial 10, espaçamento de 1,5).